



# CÂMARA DE VEREADORES DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul  
"O Poder unido é mais forte."

33<sup>ª</sup> de Instalação do Município. 34<sup>º</sup> de Emancipação Político-administrativa.

"Quevedos minha cidade, canto amado do Brasil."

## INDICAÇÃO Nº 1, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, INDICA ao Chefe do Poder Executivo Municipal que adote as providências administrativas e normativas necessárias ao cumprimento da Lei Complementar nº 226, de 12 de Janeiro de 2026 (anexa), especialmente no que se refere à autorização e efetivação do pagamento retroativo das seguintes vantagens funcionais aos servidores públicos municipais:

**\* anuênios; triênios; quinquênios; sexta-partes; licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes previstos na legislação local, relativos ao período em que o Município esteve submetido ao estado de calamidade pública decorrente da pandemia da COVID-19 no período compreendido de 28 de Maio de 2020 a 31 de Dezembro de 2021 – período este citado na legislação supra.**

Para tanto considero que:

A presente Indicação tem por finalidade assegurar a efetiva aplicação da Lei Complementar nº 226, a qual autoriza o pagamento retroativo das vantagens funcionais legalmente previstas aos servidores públicos pertencentes a entes federativos que decretaram estado de calamidade pública em razão da pandemia da COVID-19.

Durante o período excepcional, diversos direitos de natureza remuneratória e temporal restaram suspensos, postergados ou não implementados, em razão das restrições fiscais e administrativas então vigentes, mas que o advento da LC nº 226, o legislador reconheceu a possibilidade jurídica de regularização desses passivos funcionais, resguardando os direitos adquiridos dos servidores públicos.

Ressaltamos que o pagamento retroativo ora indicado:

- \* não configura concessão de nova vantagem;
- \* não implica aumento real de despesa com pessoal;
- \* decorre de direitos previstos em lei anterior e apenas não implementados em razão de situação excepcional.

Assim, mostra-se medida de legalidade, justiça administrativa e valorização do servidor público, além de prevenir futuras demandas judiciais e passivos financeiros ao Município.

Ouvidoria: [ouvidoriaquevedos@yahoo.com](mailto:ouvidoriaquevedos@yahoo.com)

CJAB - Matr.: 1096

"O Dirigente do Estado deve ter a competência para antecipar os problemas que ele vai enfrentar e, ao antecipar os problemas, remediar os, não permitindo que o tempo corra a sua autoridade." – Maquiavel

Rua Manuel Alves Dias, nº 3 - Quevedos/RS - 98.140-000 – Telefones: Secretaria (55) 920008416 e Câmara 2 - Gabinete/Assessoria Jurídica (55) 920008398

E-mails: [cmvqrs@yahoo.com.br](mailto:cmvqrs@yahoo.com.br) e [cmvqrs@hotmail.com](mailto:cmvqrs@hotmail.com) - Homepage: [www.camaraquevedos.rs.gov.br](http://www.camaraquevedos.rs.gov.br)



# CÂMARA DE VEREADORES DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul  
“O Poder unido é mais forte.”

33<sup>º</sup> de Instalação do Município. 34<sup>º</sup> de Emancipação Político-administrativa.

“Quevedos minha cidade, canto amado do Brasil.”

Diante do exposto, espera-se o acolhimento da presente Indicação pelo Douto Plenário, com a adoção das providências cabíveis pelo Poder Executivo Municipal.

Peço deferimento.

VER. RAFAEL SARTORI DE VARGAS

Protocolo nº \_\_\_\_\_/2026.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2026.

Recebido/registrado por \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_

Ouvidoria: [ouvidoriaquevedos@yahoo.com](mailto:ouvidoriaquevedos@yahoo.com)

CJAB - Matr.: 1096

“O Dirigente do Estado deve ter a competência para antecipar os problemas que ele vai enfrentar e, ao antecipar os problemas, remediar os, não permitindo que o tempo corra a sua autoridade.” – Maquiavel

Rua Manuel Alves Dias, nº 3 - Quevedos/RS - 98.140-000 – Telefones: Secretaria (55) 920008416 e Câmara 2 - Gabinete/Assessoria Jurídica (55) 920008398

E-mails: [cmvqrs@yahoo.com.br](mailto:cmvqrs@yahoo.com.br) e [cmvqrs@hotmail.com](mailto:cmvqrs@hotmail.com) - Homepage: [www.camaraquevedos.rs.gov.br](http://www.camaraquevedos.rs.gov.br)